



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº625/2025**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de cadeiras para as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Policlínica e Setor Administrativo.

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Gabriella da Silva Zuquetto

**Necessidade da Administração:** Aquisição de cadeiras é necessário para melhorar as instalações de trabalho dos servidores municipais proporcionando conforto, bem-estar, saúde e a produtividade dos funcionários. Essas cadeiras solicitadas serão instaladas nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Policlínica e setor administrativo. Pois as cadeiras utilizadas nesses setores estão em péssimas condições prejudicando o desempenho das atividades. Portanto, essa compra é essencial para oferecer um ambiente de trabalho adequado aos colaboradores, bem como melhorar a qualidade no atendimento à população nos espaços públicos do município.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cadeiras tem por objetivo substituir as existentes devido as péssimas condições de uso garantindo vários benefícios como melhora da postura, redução de dores e desconforto, aumento da produtividade, prevenção de problemas de saúde, redução de faltas ao trabalho e clima organizacional positivo. Considerando que a escolha da cadeira adequada para o ambiente de trabalho é um investimento de saúde, bem-estar e produtividade dos funcionários, além de contribuir para um clima organizacional mais positivo.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de adquirir cadeiras para os setores. Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição de cadeiras.

### 1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa contratada ficará responsável por fornecer produto de qualidade.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da aquisição de 2 (duas) cadeiras presidente, 7 (sete) ergonômica, 4 (quatro) escritório solicitado pela secretaria municipal de saúde é de **R\$7.159,00 (sete mil cento e cinquenta e nove reais)**.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição de cadeiras. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	13	UN	Aquisição de cadeiras para as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Policlínica e Setor Administrativo.	QUALITECK MOBILIÁRIO CORPORATIVO (GUILHERME XAVIER PIVA)	R\$ 7.159,00
02	13	UN	Aquisição de cadeiras para as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Policlínica e Setor Administrativo.	J BORELLA E BORELLA	R\$ 8.700,00
03	13	UN	Aquisição de cadeiras para as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Policlínica e Setor Administrativo.	ALFA LICITAÇÕES (TIAGO KRONBAUER FRITZEN)	R\$ 12.070,00
04	13	UN	Aquisição de cadeiras para as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Policlínica e Setor Administrativo.	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.	R\$ 14.116,00

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da aquisição é de **R\$ 7.159,00 (sete mil cento e cinquenta e nove reais)**, baseado no valor médio das cotações de preços realizado.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos servidores, visto que não possui em estoque o mobiliário solicitado.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a aquisição de cadeiras para suprir as necessidades dos setores trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 04 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Saúde